



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 409/2025

Autoria: Ver. Robson Rodrigues Machado

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr. **Réus Antonio Sabedotti Fornari**, para que o mesmo viabilize através da Secretaria Municipal de Educação, que adote providências no sentido de assegurar às monitoras e auxiliares de sala atuantes na educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Rio Verde de Mato Grosso - MS o direito a 15 (quinze) dias de recesso no mês de julho de cada ano.

As monitoras e auxiliares de sala exercem funções fundamentais no cuidado, apoio pedagógico e desenvolvimento das crianças na educação infantil. Esses profissionais acompanham a jornada escolar regular e participam ativamente das atividades diárias nas unidades educacionais.

O mês de julho, tradicionalmente reservado para o recesso escolar, constitui uma oportunidade adequada para que parte desse tempo seja utilizado para o descanso dessas profissionais, promovendo o bem-estar físico e psicológico, prevenindo o esgotamento e valorizando seu trabalho.

Conceder o recesso de 15 (quinze) dias corridos durante esse período representa um avanço nas condições de trabalho, fortalece o vínculo desses profissionais com a rede municipal de ensino, além de contribuir significativamente para a melhoria da qualidade do serviço prestado às crianças.

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2025





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Robson Rodrigues Machado
2º Vice-presidente(a) -
Republicanos

